SENTENÇA

Processo n°: **0001697-17.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento Provisório de Decisão - Correção Monetária

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Tipo Completo da Parte

Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Ante a satisfação da obrigação (p. 37 - dos autos principais), **JULGO EXTINTO** o processo, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento, em favor do Município de São Carlos do valor depositado pelo devedor (p. 37 - dos autos principais). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 04 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA